

Senhor Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Parecer nº01/2026 – CTINS/CERH

Processo nº 23.804.604-1

O presente Parecer compreende matéria a ser submetida à análise e deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Paraná – CERH/PR, correspondente a revisão da Resolução Conjunta SEDEST/IAT/SEFA nº19, aprovada em 18 de novembro de 2024, e que aprova o Manual de Operações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI, bem como estabelece os procedimentos exigidos para habilitação e apresentação de Proposta de Aplicação para obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FHRI/PR.

Neste contexto, segue apensado ao presente Parecer a Minuta retificada da Resolução Conjunta e do Manual de Operações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR, documentos esses que foram analisados e amplamente discutidos pelos membros da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos ao longo de 11 reuniões realizadas por essa Câmara Técnica, culminando com a aprovação da minuta final em 16/12/2020, na 20ª Reunião da CTINS/CERH.

A demanda de análise da Resolução Conjunta e do Manual de Operações do FRHI/PR foi enviada pela Divisão de Saneamento e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra em 08 de abril de 2025, que observou que esses documentos deveriam ter sido previamente encaminhados à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em rigorosa observância ao disposto no art. 14 do Decreto nº9.132/2010 – que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Ao verificar a ausência de cumprimento desse rito formal previsto no Decreto regulamentador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, a Divisão de Saneamento e Recursos Hídricos do IAT buscou corrigir essa lacuna, de modo que instaurou o processo administrativo devido – protocolo nº23.804.604-1, e prontamente submeteu ao crivo de análise do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para os encaminhamentos devidos.

Após receber o processo e oportunizar a manifestação da Divisão de Políticas Ambientais da SEDEST – DIPAM, a Secretaria Executiva do CERH encaminhou os autos para análise da CTINS/CERH, que a partir de 18 de julho de 2025 – 7ª Reunião da CTINS/CERH, passou a analisar e discutir profusamente a matéria entre seus membros, culminando com um conjunto de sugestões de complementação e alteração de conteúdo do texto, dentre as quais cabe destacar os seguintes pontos:

- a) esclarecimento de que a prestação de contas deve ser somente apreciada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, não tendo esse colegiado a competência técnica para aprovação das contas decorrentes do uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
- b) acréscimo da proteção de aquíferos e áreas de recarga entre os principais objetivos de uso dos recursos do FRHI/PR;
- c) Inclusão da participação de entidades do terceiro setor, instituições de ensino e entes municipais no processo de utilização de recursos financeiros do FRHI/PR;
- d) exigência da qualidade de usuário de Recursos Hídrico para obtenção de recursos do FRHI/PR;
- e) estabelecimento de metas estratégicas para nortear os editais de contratação dos projetos, de modo a favorecer a aderência entre os projetos aprovados pelo Plano de Aplicação e os problemas sistêmicos de Recursos Hídricos;
- e,
- f) subdivisão do Diagrama Descritivo em fases para uma melhor compreensão do processo de análise das propostas destinadas à utilização dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, de modo a trazer um maior entendimento a respeito da transparência das informações, da atribuição dos responsáveis pela avaliação e autorização das propostas, bem como da previsão acerca de situações de emergência.

O processo de revisão e retificação do Manual de Operações do FRHI foi conduzido com regularidade técnica, jurídica e procedimental, assegurando ampla participação dos membros da CTINS e observância às diretrizes legais vigentes. Desse modo seguem em anexo para apreciação no Plenário do CERH a cópia da Resolução Conjunta SEDEST/IAT/SEFA nº19 com o seu Manual de Operações anexo, bem como as sugestões de alteração do Manual de Operações apresentadas na versão revisada pela CTINS, visando subsidiar a tomada de decisão deste Conselho quanto as suas aprovações definitivas.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

TIAGO MARTINS BACOVIS

Presidente da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos